

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n°

Processo n° 060.000.113/2013

Matrícula: 1611795-4

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2014-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° 014/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL VISANDO OBTER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/n°, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1° de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra n° 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri n° 416 – Bairro Benfica – Rio de Janeiro- RJ, CEP. 20911-442, Telefone/Fax (21)3891-9900, E mail contato@controllab.com.br representada por MARCIO MENDES BIASOLI, portador do RG n° 1.367.049 IFP/RJ, inscrito (a) no CPF n° 217.794.817-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n° 060.000.113/2013, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

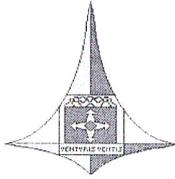
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar Excepcionalmente** o prazo vigência do Contrato n° 014/2014-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020**, com fundamento no Art. 57, §4° da Lei n° 8.666/93.

2.2 O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 800, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de **dezembro/2018**, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia **11 de janeiro de 2019**, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n°
Processo nº: 060.000.113/2023
Matrícula: 16227954

III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial	R\$986,16
VI	Nota de Empenho:	2019NE00002
VII	Data de Emissão:	11/01/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

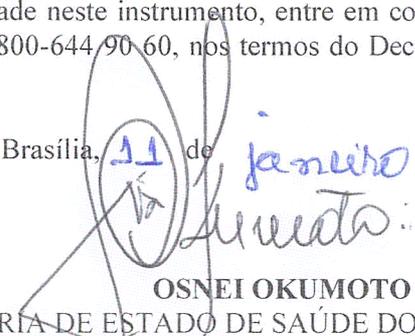
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

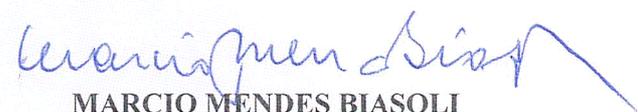
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.


OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Keupione de Lima Lima

(Ass.) 
(Nome) Keupione de Lima Lima